



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS
Fone/Fax- (55) 3276-6100 – contratosps@saopedrodosul.org

ATA Nº 01 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitações designados pela Portaria Municipal nº 3.223/2021, com a finalidade de analisar o Protocolo nº 2034/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Transito, cujo o objeto é a contratação de Serviços de instalação e fornecimento de internet fibra ótica 30MB para o 2º Pelotão BM SPS - Corpo de Bombeiros, situado na rua Expedicionário Almeida, Nº 96, centro, São Pedro do Sul/ RS. Tendo como fornecedor o **SAO PEDRO NET LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 15.539.276/0001-10, com sede a Rua Expedicionário Almeida, nº701 – Centro, em São Pedro do Sul (RS), neste ato representada, pelo seu sócio administrador SAMUEL LAUTERT JARDIM, empresário, casado RG nº 3093501355, CPF nº 017.760670-37. O prazo da contratação será de (12) doze meses. O CONTRATADO receberá o valor de R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais com noventa centavos) mensais, mais serviço de instalação realizado uma única vez no valor de R\$ 99,90 (Noventa e nove reais com noventa e nove centavos), totalizando o montante de R\$ 2.018,70 (dois mil e dezoito reais com setenta centavos) para o período. Entende a Comissão de Licitações de recomendar a Senhora Prefeita Municipal que seja realizado o processo de Dispensa de Licitação para a contratação acima referida, sendo do entendimento da Comissão a possibilidade de ser dispensado o certame de licitação, com amparo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme infere, também, a Assessora Jurídica do Município ao expor a fundamentação legal para respaldar o contrato, uma vez que o valor da contratação se encontra com preço compatível com o de mercado. Nada mais havendo a ser tratado encerra-se a presente ata, a qual é assinada pelos membros da Comissão de Licitações e encaminhada a Prefeita Municipal para ratificação e publicação com subsequente contratação, se assim for o parecer do Ordenador de Despesas, por ser do entendimento de que a situação em comento implica em dispensa de licitação ante o fato concreto, receptividade no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos para sua ratificação.

Ernande Aita
Presidente Comissão

Raquel Burghausen
Membro Comissão

Lucas Serdotti
Membro Comissão

Carlos Alberto Torrel de Bail
Membro Comissão